

DECRETO EXECUTIVO Nº 358/2001 – DE 08 DE JUNHO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.25 – Edificações Públicas

03.07.25.2.009 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3120 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Total R\$ 5.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de junho de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento